



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR  
CORREGEDORIA GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA  
PRISIONAL / COGESESP

**PORTARIA Nº 39/2020**

**De 14 de FEVEREIRO de 2020**

**O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANÇA PRISIONAL**, no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de 23 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

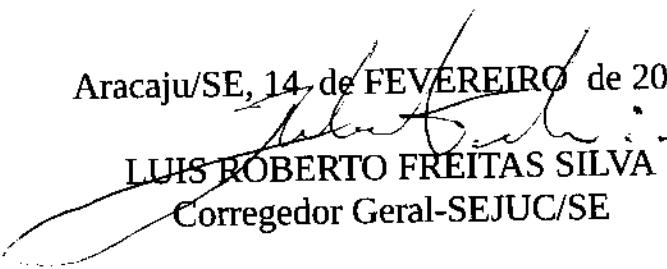
Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Estadual 5.665/2005 e art. 283 e seguintes da Lei Estadual 2.148/77, a abertura de Inquérito Administrativo, em face do servidor M S D S , citado e devidamente identificado no Despacho nº 009/2020-Corregedoria, datado de 14 de FEVEREIRO de 2020, pelo descumprimento de deveres funcionais previstos, em tese, no artigo 250 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), bem como na Lei Complementar nº 72/2002, podendo ser penalizado com base no art. 258 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 122/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 28.366, de 30.01.2020, podendo proceder aos atos e fatos conexos que emergirem no curso do PAD Nº 011/2020

Art. 2º -Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 14 de FEVEREIRO de 2020

  
LUIZ ROBERTO FREITAS SILVA  
Corregedor Geral-SEJUC/SE